

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0020/25- PG
LICITAÇÃO BB Nº 1074218

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para atender os serviços de buffet, coffee break, camarins e kits lanches para atender às programações das atividades e projetos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro e do Sesc Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com base nos subitens **13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante*), **13.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) e **13.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, solicita:

I - A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, arrematados no Pregão em epígrafe, pela empresa **ENPHOC CERIMONIAL LOCACOES E EVENTOS LTDA**, pois se constatou **preços excessivamente baixos em relação aos preços estimados pelo Sesc/MA**, demonstrando uma presunção relativa de inexequibilidade, o que obriga o Sesc/MA a diligenciar junto a empresa arrematante, que demonstre a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados; tal pedido ocorre porque o eventual inadimplemento pode comprometer as atividades desenvolvidas pelas Unidades Operacionais e o Sesc/MA pode ser responsabilizado pelos órgãos de controle pela falta de zelo diante das evidências detectadas; sendo o objetivo de respaldar o Sesc/MA quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada seria inexequível, uma vez que se trata de registro de preços. A exequibilidade dos preços deverá ser comprovada através de documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrem que os valores ofertados cobrem o custo, assim como a comprovação da incidência dos impostos, além da apresentação da margem de lucratividade para os referidos itens.

II - Apresentação de nova proposta ajustada, em atendimento ao subitem **6.3.4** (*Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado*) edital, pois ao se multiplicar o valor unitário dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, pela quantidade total de cada item, o valor total apresentado não condiz com o valor real arrematado.

Para fins de auxílio, encaminhamos em anexo os seguintes documentos: ANEXO I e mapa de estimado e cotado.



As solicitações deverão ser atendidas até às **17h do dia 19 de agosto do corrente ano**, e os documentos poderão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís – MA, podendo ainda ser encaminhado ao e-mail (cpl@ma.sesc.com.br). O não atendimento das solicitações no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, na desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2025.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL